



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Balancete nº 10/2022 – Protocolo nº 00988/2022**  
PROCEDÊNCIA: **Poder Legislativo**  
ASSUNTO: **“Balancete do mês de agosto de 2022”.**  
RELATOR: **Ver. Carlos Alberto Delgado de David**

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Balancete nº 10/2022, de autoria do Poder Legislativo, protocolado nesta Casa sob o nº 988/2022, correspondendo ao mês de agosto de 2022.

Ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

### PARECER

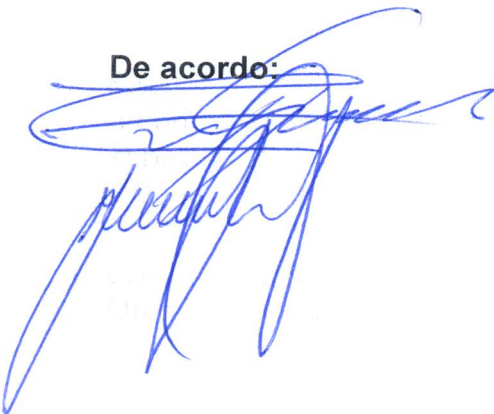
Analisando o presente FLA 1/2 numerado pelo Deptº de Contabilidade e Finanças de 001 a 366 e FLA 2/2, numerado 267 a 866, verifica-se que o balancete atende os dispositivos legais, em conformidade com a Lei Federal 4320/64, que versa sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Balancete.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 2022.

  
**Ver. Carlos Alberto Delgado de David**  
Relator

**De acordo:**



**Contrário:**